



Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 003-2016, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 95.424.321/0001-20, no valor total de R\$ 20.396,61 (vinte mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), fulcro no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 19 de fevereiro de 2016.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal



Despacho do Processo de Inexigibilidade nº 003/2016.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considera indispensáveis a esta Administração as peças e os serviços que a empresa JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 95.424.321/0001-20, propõe-se a fornecer peças genuínas CASE para a máquina carregadeira CASE 621D, pertencente a frota municipal, perfazendo um total de R\$ 20.396,61 (vinte mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano, 26.782.0211.2021 – Manutenção da Frota, 33.90.30.00.00 – Material de Consumo Em razão disso, reconhece ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, 19 de fevereiro de 2016.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal



Extrato do Processo de Inexigibilidade nº 003-2016.

Objeto: Aquisição de peças genuínas CASE para a máquina carregadeira CASE 621D.

Contratada: JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 95.424.321/0001-20.

Valor total de R\$ 20.396,61

Amparo legal: art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666-93.

Serafina Corrêa, RS, 19 de fevereiro de 2016

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal